



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **PROJETO BÁSICO**

### **Modalidade de licitação**

Dispensa       Concorrência

### **Tipo de execução**

Direta       Indireta

### **Regime de execução**

Empreitada por preço unitário       Empreitada por preço global  
 Empreitada integral       Contratação por tarefa  
 Contratação integrada       Contratação semi-integrada

### **Critério de julgamento**

Menor preço       Melhor técnica ou conteúdo artístico  
 Técnica e preço       Maior retorno econômico  
 Maior desconto

## **1 – OBJETO**

Manutenção e reforma nas instalações Predial da Unidade de Apoio à Estratégia Saúde da Família de Pirai.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

As Unidades Básicas de Saúde do Sistema Municipal de Saúde do município de Vargem Alta, há muito tempo estão sem manutenção nas suas estruturas prediais e instalações, necessitando urgentemente de reformas, para ofertar melhores condições de trabalho a seus funcionários e objetivando a melhoria no atendimento e conforto de toda a população no que se refere aos serviços prestados.

Dentre as etapas de realização da reforma, a equipe técnica elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a necessidade de dotarmos a edificação que abriga o Unidade de Apoio de Saúde da localidade de Pirai, Unidade de Apoio este da Equipe Estratégia Saúde da Família de Capivara de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de serviço, com o intuito de promover uma melhor condição de trabalho e melhor condição de acolhimento aos usuários do SUS daquela localidade e adjacências;

Considerando a atual condição do Unidade de Apoio de Saúde da localidade do Pirai em termo de condições de estrutura física para atendimento, não oferta condições segura e confortável para a equipe da Estratégia da Saúde da Família, e acolhimento dos seus usuários,

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da reforma;

Detectamos como necessária a execução da reforma da unidade, contemplando serviços como pintura geral, manutenção na cobertura (correção de infiltrações) e platibandas (correção de fissuras e trincas), substituição nas esquadrias (portas e janelas), manutenção das instalações elétricas, pintura, dentre outros.

### **3 – VALORES REFERENCIAIS**

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor aferido conforme planilha orçamentária</b>
01	Reforma da Unidade de Apoio de Pirai.	Unid	01	R\$ 93.181,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 93.181,72</b>

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 080  
**Unidade:** 100  
**Programa:** 080100.1030200141.042  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 260000000000  
**Ficha:** 063

### **5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Localidade de Pirai - Vargem Alta-ES

**Telefone de contato:** (28) 3528 1681 – (28) 9 9986 8908



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **6 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **7 - HABILITAÇÃO**

### Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

---

## **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **Habilitação Técnica:**

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

## **Outros documentos:**

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Maria Aparecida Viana Marchetti

**Nº matrícula:** 009830

**Função/Cargo:** Diretora da Estratégia Saúde da Família

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

## Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## **10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

---

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

## Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
  - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
  - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
  - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
  - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

## Reajuste

- Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) Planilha Orçamentária – data-base: novembro/2023;**

**b) Cronograma Físico Financeiro – data-base: novembro/2023.**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, 05 de abril de 2024.

**Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.**

**Prazo para envio: 18/04/2024, às 17:00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma melhor atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Projeto Básico.

**Secretaria/servidor responsável:** Secretaria Municipal de Saúde  
Rosângela de Oliveira Silva

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

As Unidades Básicas de Saúde do Sistema Municipal de Saúde do município de Vargem Alta, há muito tempo estão sem manutenção nas suas estruturas prediais e instalações, necessitando urgentemente de reformas, para ofertar melhores condições de trabalho a seus funcionários e objetivando a melhoria no atendimento e conforto de toda a população no que se refere aos serviços prestados.

Dentre as etapas de realização da reforma, a equipe técnica elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de dotarmos a edificação que abriga o Unidade de Apoio de Saúde da localidade de Pirai, Unidade de Apoio este da Equipe Estratégia Saúde da Família de Capivara de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de serviço, com o intuito de promover uma melhor condição de trabalho e melhor condição de acolhimento aos usuários do SUS daquela localidade e adjacências;

Considerando a atual condição do Unidade de Apoio de Saúde da localidade do Pirai em termo de condições de estrutura física para atendimento, não oferta condições segura e confortável para a equipe da Estratégia da Saúde da Família, e acolhimento dos seus usuários,

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da reforma;

Detectamos como necessária a execução da reforma da unidade, contemplando serviços como pintura geral, manutenção na cobertura (correção de infiltrações) e platibandas (correção de fissuras e trincas), substituição nas esquadrias (portas e janelas), manutenção das instalações elétricas, pintura, dentre outros.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- I. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Unidade de Apoio de Saúde da localidade do Pirai, localizada em Pirai-Vargem Alta;
- II. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- III. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- IV. Definição do orçamento e do prazo de execução da reforma, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- V. Empresa para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- VI. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- VII. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- VIII. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Por se tratar de serviços de engenharia, existem várias empresas no mercado capaz de executar os serviços. Desta forma, optamos por fazer Regime Diferenciado de Contratação-RDC por atender as demandas da Prefeitura e ter maior abrangência do processo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Esta contratação destina-se à execução de reforma e manutenção Unidade de Apoio de Saúde da localidade de Pirai Tais serviços constarão resumidamente em:

- I. Demolições e retiradas;
- II. Cobertura;
- III. Esquadrias;
- IV. Revestimentos;
- V. Pintura;
- VI. Instalação elétrica;
- VII. Instalação hidrossanitária
- VIII. Alvenaria de vedação;
- IX. Piso;
- X. Vergas e contravergas;
- XI. Limpeza geral;
- XII. Administração direta

A reforma se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito desta Prefeitura, estimamos em **R\$ 93.181,72 (noventa e três mil, cento e oitenta e um real e setenta e dois centavos)** o valor de referência da contratação ora pretendida.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde não detém os meios necessários à concretização do objeto (reforma da Unidade de Apoio de Saúde da localidade de Pirai da ESF de Capivara) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado.

Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Municipal de Saúde quadriênio 2022-2025 nos seguintes tópicos:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

DIRETRIZ Nº 3 – Modernizar e inovar a Gestão Municipal do SUS, fortalecendo o pacto interfederativo, com foco em resultado para a sociedade.

OBJETIVO Nº 3.2 – Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física e tecnológica municipal do SUS, para torna-lo ambiente de acesso resolutivo, acolhedor ao usuário e com melhores condições de trabalho para os servidores.

META 3.2.5 – Realizar licitações para serviços de reforma e ampliação de UBS's, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

I - Dotar da Unidade de Apoio de Pirai de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de serviço, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos usuários e servidores/funcionários;

II - Dar andamento na execução do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025, do qual consta a reforma das Unidades Básicas de Saúde como uma das ações a serem executadas no presente exercício;

III - Atingir a meta estabelecida no Plano Anual de Saúde-PAS-2023 da Secretaria Municipal de Saúde, concomitantemente com o Plano Municipal de Saúde-2022-2025.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a contratação e execução dos serviços serão tomadas todas as providencias necessárias, como o acompanhamento e fiscalização do Setor da engenharia da Prefeitura,

Identificar os possíveis erros no processo e na descrição da contratação (Elaboração do Projeto Básico, entre outros documentos necessários para a contratação) para que não haja imprevistos execução dos serviços, gerando certos prejuízos para a Secretaria Municipal, afetando assim, o andamento de suas atividades.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Secretaria Municipal de Obras, por meio do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc...

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por preço unitário.

---

Rosângela de Oliveira Silva  
Oficial Administrativa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **PROJETO BÁSICO**

### **Modalidade de licitação**

Dispensa       Concorrência

### **Tipo de execução**

Direta       Indireta

### **Regime de execução**

Empreitada por preço unitário       Empreitada por preço global  
 Empreitada integral       Contratação por tarefa  
 Contratação integrada       Contratação semi-integrada

### **Critério de julgamento**

Menor preço       Melhor técnica ou conteúdo artístico  
 Técnica e preço       Maior retorno econômico  
 Maior desconto

## **1 – OBJETO**

Manutenção e reforma nas instalações Predial da Unidade de Apoio à Estratégia Saúde da Família de Pirai.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

As Unidades Básicas de Saúde do Sistema Municipal de Saúde do município de Vargem Alta, há muito tempo estão sem manutenção nas suas estruturas prediais e instalações, necessitando urgentemente de reformas, para ofertar melhores condições de trabalho a seus funcionários e objetivando a melhoria no atendimento e conforto de toda a população no que se refere aos serviços prestados.

Dentre as etapas de realização da reforma, a equipe técnica elaborou o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para análise da viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Considerando a necessidade de dotarmos a edificação que abriga o Unidade de Apoio de Saúde da localidade de Pirai, Unidade de Apoio este da Equipe Estratégia Saúde da Família de Capivara de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação de serviço, com o intuito de promover uma melhor condição de trabalho e melhor condição de acolhimento aos usuários do SUS daquela localidade e adjacências;

Considerando a atual condição do Unidade de Apoio de Saúde da localidade do Pirai em termo de condições de estrutura física para atendimento, não oferta condições segura e confortável para a equipe da Estratégia da Saúde da Família, e acolhimento dos seus usuários,

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da reforma;

Detectamos como necessária a execução da reforma da unidade, contemplando serviços como pintura geral, manutenção na cobertura (correção de infiltrações) e platibandas (correção de fissuras e trincas), substituição nas esquadrias (portas e janelas), manutenção das instalações elétricas, pintura, dentre outros.

### **3 – VALORES REFERENCIAIS**

**Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor aferido conforme planilha orçamentária</b>
01	Reforma da Unidade de Apoio de Pirai.	Unid	01	R\$ 93.181,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 93.181,72</b>

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão:** 080  
**Unidade:** 100  
**Programa:** 080100.1030200141.042  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 260000000000  
**Ficha:** 063

### **5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA**

A obra ser executada no local abaixo especificado:

**Endereço:** Localidade de Pirai - Vargem Alta-ES

**Telefone de contato:** (28) 3528 1681 – (28) 9 9986 8908



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

## **6 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## **7 - HABILITAÇÃO**

### Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

---

## **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);
- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **Habilitação Técnica:**

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

## **Outros documentos:**

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Nome do servidor:** Maria Aparecida Viana Marchetti

**Nº matrícula:** 009830

**Função/Cargo:** Diretora da Estratégia Saúde da Família

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

## Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

## **10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

### Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Secretaria Municipal de Saúde

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

## Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:
  - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) dar causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.
- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:
- Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
  - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
  - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
  - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.
- Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
- Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.
- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.
- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.
- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

## Reajuste

- Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

**a) Planilha Orçamentária – data-base: novembro/2023;**

**b) Cronograma Físico Financeiro – data-base: novembro/2023.**

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

Vargem Alta - ES, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**Nome:** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nome:** **XXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora Maria Aparecida Viana Marchetti, Matrícula nº 009830, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada para reforma da Unidade de Apoio de Saúde de Pirai, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Denise Maria Gomes Moreira, Matrícula nº 002153.

Vargem Alta - ES, 18 de março de 2024.

---

**Secretária Municipal de Saúde**

## **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

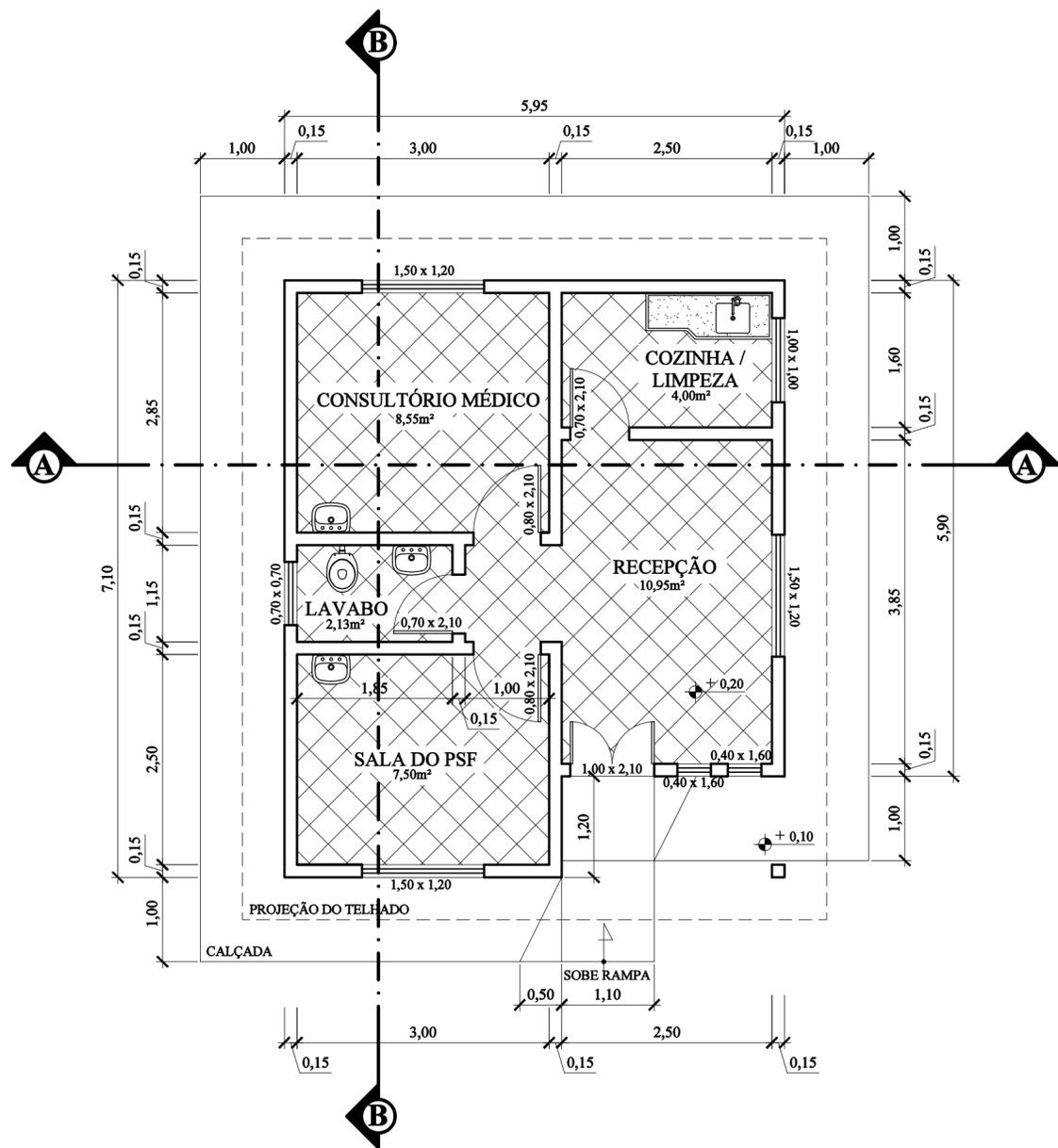
**Assinatura Fiscal**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

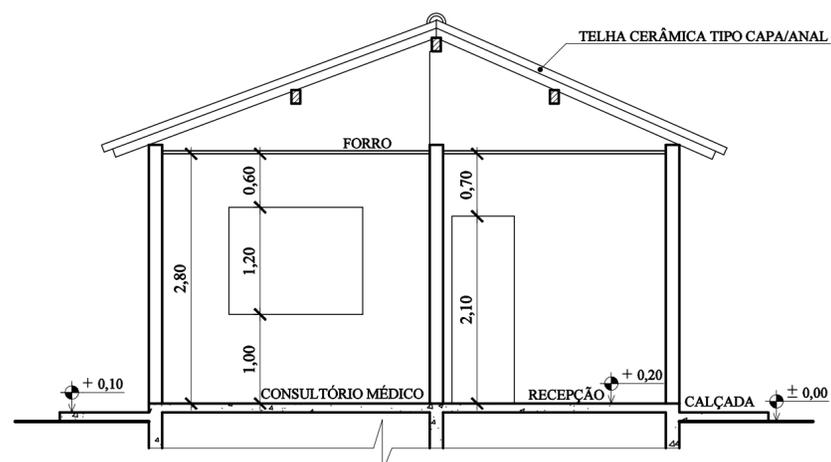
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

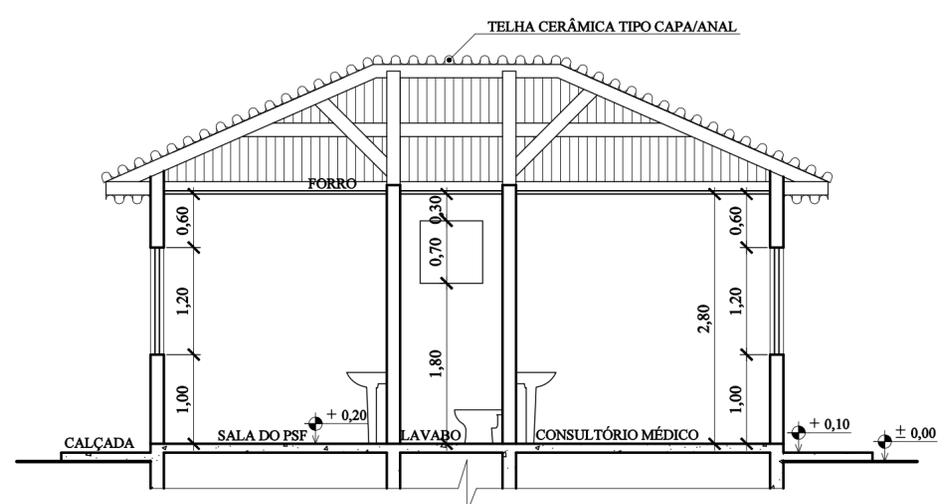
**Assinatura Suplente**



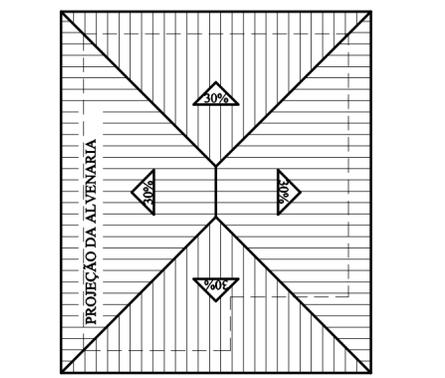
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/50



**CORTE - AA**  
ESCALA 1/50



**CORTE - BB**  
ESCALA 1/50



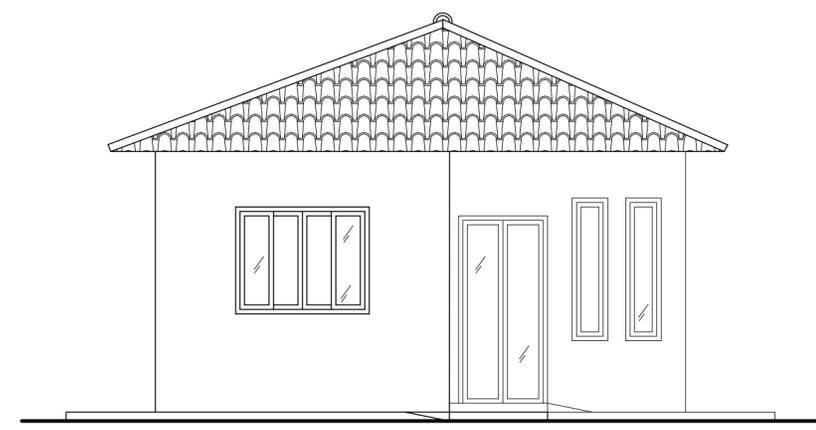
**PLANTA DE COBERTURA**  
ESCALA 1/100

**QUADRO DE ÁREAS**

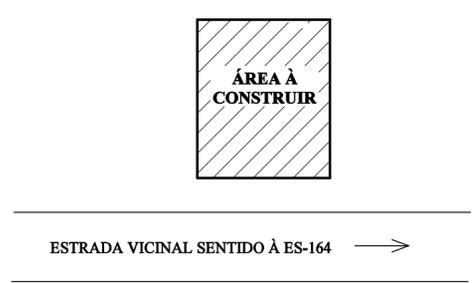
ÁREA TOTAL À CONSTRUIR: 42,24 m²
ÁREA TOTAL DA COBERTURA: 56,32 m²

**LEGENDA**

	PAREDE EXISTENTE
	JANELA À SUBSTITUIR
	PISO A SUBSTITUIR



**FACHADA**  
ESCALA 1/50



**PLANTA DE SITUAÇÃO**  
ESCALA 1/200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000  
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33  
engenh@pmpva@gmail.com.br

**L F ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29.303-232  
TEL: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07  
lfarquitecturaengenharia@gmail.com.br

**PROJETO DE REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PIRAI - VARGEM ALTA ES**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

AUTORIA DO PROJETO: LORENÇO FERNANDES AZEREDO CAU A 35329-9  
AUTORIA DO PROJETO: ELIESER RABELLO CNPJ: 29.303-232

DATA: 15/02/2024  
ESCALA: INDICADA  
EDITORIAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM TÍTULO DOS DESENHOS; ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	8,00	396,06	3.168,48
1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	8,00	1.146,10	9.168,80
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>12.337,28</b>
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
2.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,30	3,28	184,66
2.2	010326 IOPEs	Retirada de estrutura em madeira do telhado	M2	56,30	36,17	2.036,37
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,40	11,16	93,74
2.4	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	8,17	28,82	235,46
2.5	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,38	26,68	570,42
2.6	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,35	2,37	90,89
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.211,55</b>
<b>3.0</b>		<b>COBERTURA</b>				
3.1	104823 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA EM PONTALETES DE MADEIRA, MAIS DE DUAS ÁGUAS, GEOMETRIA RECORTADA EM PLANTA, TELHA CERÂMICA E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	m2	56,30	251,77	14.174,65
		<b>SUBTOTAL</b>				<b>14.174,65</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
4.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10	783,90	1.646,19
4.2	90842 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	1.176,09	2.352,18
4.3	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	1.231,08	2.462,16
4.4	100665 SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,17	1.541,59	12.594,79
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>19.055,32</b>
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				
5.1	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2	45,25	28,87	1.306,37
5.2	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M3	39,93	90,46	3.612,07
5.3	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M4	50,03	84,22	4.213,53
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>9.131,96</b>
<b>6.0</b>		<b>PINTURA</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
6.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,34	15,54	1.574,82
6.2	95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	66,68	21,83	1.455,62
6.3	102220 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,34	20,46	375,24
6.4	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,70	25,98	511,81
<b>SUB TOTAL</b>						<b>3.917,49</b>
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
7.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	12,00	204,58	2.454,96
7.2	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	und	13,00	175,10	2.276,30
7.3	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	8,00	224,52	1.796,16
7.4	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02	und	4,00	168,97	675,88
<b>SUB TOTAL</b>				-		<b>7.203,30</b>
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>				
8.1	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	145,94	145,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
8.2	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	132,78	265,56
8.3	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	und	3,00	13,68	41,04
8.4	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	1,00	58,07	58,07
8.5	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR 20,31 ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	und	2,00	26,68	53,36
8.6	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	1,00	169,26	169,26
8.7	104678 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	und	2,00	198,63	397,26
8.8	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	606,91	606,91
8.9	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	627,53	627,53
8.10	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	288,97	288,97
8.11	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	183,74	367,48
		<b>SUB TOTAL</b>				<b>3.021,38</b>
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR</b>				
9.1	CPU	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR POLIETILENO 1500 L MODELO DE REFERÊNCIA FORTLEV OU SIMILAR, INCLUSIVE LEITO DE SECAGEM POLIETILENO 300 L	und	1,00	4.277,32	4.277,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
9.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,50	37,53	131,36
9.3	140903 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	5,00	90,34	451,70
9.4	141906 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	3,00	79,35	238,05
<b>SUB TOTAL</b>						<b>5.098,43</b>
<b>10.0</b>		<b>DIVERSOS</b>				
10.1	95545 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	54,00	108,00
10.2	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	3,00	55,09	165,27
10.3	170220 IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,26	496,55	625,65
10.4	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	38,32	76,31	2.924,20
10.5	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	63,20	14,92	942,94
10.6	200576 IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	758,78	758,78
10.7	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	19,70	106,13	2.090,76
<b>SUB TOTAL</b>						<b>7.615,61</b>
<b>11.0</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRÁÍ

**LOCAL:** PIRÁÍ - VARGEM ALTA - ES

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023 DER ES - REF NOVEMBRO 2023 BDI: 29,63% / LS=157,27			
			UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
11.1	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	56,30	15,32	862,52
<b>SUB TOTAL</b>						<b>862,52</b>
<b>12.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
12.1	CPA	Administração local da obra	und	1	7.552,24	7.552,24
<b>SUB TOTAL</b>						<b>7.552,24</b>
<b>TOTAL</b>						<b>93.181,72</b>

Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO  
CAU 035329-9

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

LOCAL: PIRAI - VARGEM ALTA - ES

## MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023		DER ES - REF NOVEMBRO 2023
			UNID.	QUANT.	Bdi: 29,63% / LS=157,27
			CÁLCULO		
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m2	8,00	2,00 x 4,00 = 8,00 m²
1.2	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m2	8,00	2,00 x 4,00 = 8,00 m²
		<b>SUB TOTAL</b>			
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
2.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	56,30	Cobertura total: 8,10 x 6,95 = 56,30
2.2	010326 IOPES	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	56,30	Cobertura total: 8,10 x 6,95 = 56,31
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	8,40	Troca de todas portas: (0,80 x 2 portas + 0,70 x 2 portas + 1,00x1 portas)* 2,10 = 8,40 m2
2.4	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	8,17	Troca de todas janelas: (1,50x1,20x3 + 0,70x0,70 + 1,00x1,00 + 0,40x1,60x2) = 8,17 m2
2.5	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	21,38	Demolição do piso do hall de entrada: 7,00x0,80 + 3,70x1,40 = 10,78 m2 Banheiro: (1,85x1,15) + (1,85x2+1,15x2 - 0,70)x1,60 = 2,12 + 8,48 = 10,60 m2 Total: 10,78 + 10,60 = 21,38 m2
2.6	97640 SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,35	Área: 38,35 m2
<b>3.0</b>		<b>COBERTURA</b>			
3.1	104823 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA EM PONTALETES DE MADEIRA, MAIS DE DUAS ÁGUAS, GEOMETRIA RECORTADA EM PLANTA, TELHA CERÂMICA E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	m2	56,30	Cobertura total: 8,10 x 6,95 = 56,30
<b>4.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			
4.1	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,10	2,10 X 1,00= 2,10 M2
4.2	90842 SINAPI	PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	Troca de todas as portas de 0,80 x 2,10 m
4.3	90843 SINAPI	PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	Troca de todas as portas de 0,90 x 2,10 m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

## MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023		DER ES - REF NOVEMBRO 2023
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.4	100665 SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,17	Todas janelas: $(1,50 \times 1,20 \times 3 + 0,70 \times 0,70 + 1,00 \times 1,00 + 0,40 \times 1,60 \times 2) = 8,17 \text{ m}^2$
<b>5.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>			
5.1	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	45,25	Parede externa danificada pela umidade: $(5,95+5,50+2,50+1,20+3,00+7,10) \times 1,00 \text{ m} = 25,25 \text{ m}^2$ Paredes internas: 20,00 m <sup>2</sup> total: $25,25 + 20,00 = 45,25 \text{ m}^2$
5.2	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M3	39,93	Banheiro: $(1,85 \times 1,15) + (1,85 \times 2 + 1,15 \times 2 - 0,70) \times 1,60 = 2,12 + 8,48 = 10,60 \text{ m}^2$ Cozinha: $(3,60 \times 2 + 1,70 \times 2) \times 3,00 - (0,70 \times 2,10) - (1,00 \times 1,00) = 29,33 \text{ m}^2$ Total: $10,60 + 29,33 = 39,93 \text{ m}^2$
5.3	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PÉ	M4	50,03	Sala do PSF: 7,50 m <sup>2</sup>   Recepção: 10,95 m <sup>2</sup>   Lavabo: 2,13 m <sup>2</sup>   Consultório médico: 12,55 m <sup>2</sup>   Cozinha: 6,12 m <sup>2</sup>   hall de entrada: 7,00 x 0,80 + 3,70 x 1,40 = 10,78 m <sup>2</sup> Total: $7,50 + 10,95 + 2,13 + 12,55 + 6,12 + 10,78 = 50,03 \text{ m}^2$
<b>6.0</b>		<b>PINTURA</b>			
6.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,34	<b>PAREDES INTERNAS:</b> Consultório médico: $(3,00 \times 2 + 2,85 \times 2) \times 3,00 - 1,50 \times 1,20 - 0,80 \times 2,10 = 31,62 \text{ m}^2$ Lavabo: $(1,85 \times 2 + 1,15 \times 2) \times 1,40 - 0,70 \times 0,50 - 0,70 \times 0,70 = 7,56 \text{ m}^2$ Sala do PSF: $(2,50 \times 2 + 3,00 \times 2) \times 3,00 - 1,50 \times 1,20 - 0,80 \times 2,10 = 29,52 \text{ m}^2$ Recepção: $(3,85 \times 2 + 3,60 \times 2) \times 3,00 - 1,50 \times 1,20 - 1,00 \times 2,10 - 2 \times 0,40 \times 1,60 - 0,70 \times 2,10 - 1,15 \times 2,10 = 35,64 \text{ m}^2$ Total: $31,62 + 7,56 + 29,52 + 35,64 = 101,34 \text{ m}^2$
6.2	95626 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	66,68	<b>EXTERNA EDIFICAÇÃO:</b> $(5,95 + 5,90 + 2,50 + 1,20 + 3,00 + 7,10) \times 3,00 - 1,50 \times 1,20 \times 3 - 0,70 \times 0,70 - 1,00 \times 1,00 - 2 \times 0,4 \times 1,60 - 1,00 \times 2,10 =$
6.3	102220 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,34	Pintura de todas as portas internas: $2 \times 2 \times 0,7 \times 2,10 + 2 \times 2 \times 0,80 \times 2,10 = 12,60 \text{ m}^2$ Pintura dos marcos: $[(2,10 \times 2 + 0,80) \times 2] + [(2,10 \times 2 + 0,70) \times 2] = 19,80 \times 0,15 = 2,97 \text{ m}^2$ Alizares: $[(2,10 \times 2 + 0,80) \times 2] + [(2,10 \times 2 + 0,70) \times 2] = 19,80 \times 0,07 \times 2 = 2,77 \text{ m}^2$ TOTAL: $12,60 + 2,97 + 2,77 = 18,34 \text{ m}^2$
6.4	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	19,70	Frente: $5,95 \times 1,00 = 5,90 \text{ m}^2$ Laterais: $6,90 \times 1,00 \times 2 \text{ lados} = 13,80 \text{ m}^2$ total: $13,80 + 5,90 = 19,70 \text{ m}^2$
<b>7.0</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

LOCAL: PIRAI - VARGEM ALTA - ES

## MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023		DER ES - REF NOVEMBRO 2023
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	und	12,00	Consultório médico: 01 und Lavabo: 01 und Sala do PSF: 01 und Recepção: 02 und Cozinha: 01 und Hall: 01 und Área externa: 05 und ( 01 Iluminação hall entrada + 04 arandelas) Total: 12 und
7.2	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	und	13,00	Consultório médico: 03 und Lavabo: 01 und Sala do PSF: 03 und Recepção: 03 und Cozinha: 03 und Total: 13 und
7.3	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	8,00	Consultório médico: 01 und Lavabo: 01 und Sala do PSF: 01 und Recepção: 02 und Cozinha: 01 und Hall: 01 und Área externa: 01 und
7.4	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02	und	4,00	Uma unidade em cada parede externa
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>			
8.1	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	Lavabo: 01 und.
8.2	86909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	Cozinha: 01 und Consultório médico: 01 und Total: 02 und
8.3	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	3,00	Troca de todos os itens.
8.4	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	1,00	Troca de todos os itens.
8.5	89709 SINAPI	INSTAL UN CR 20,31 ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	Substituição de itens danificados.
8.6	89957 SINAPI	TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	1,00	Refazer ponto no consultório médico.
8.7	104678 SINAPI	ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	und	2,00	Refazer ponto no consultório médico e no lavabo (Mudança de posição: descida pela parede.)
8.8	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	Lavabo: 01 und
8.9	86889 SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	Cozinha: 01 und
8.10	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	1,00	Cozinha: 01 und



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

LOCAL: PIRAI - VARGEM ALTA - ES

## MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SINAPI - REF NOVEMBRO 2023		DER ES - REF NOVEMBRO 2023
			UNID.	QUANT.	CÁLCULO
8.11	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	Lavabo: 01 und Consultório médico: 01 und Total: 02 und
<b>9.0</b>		<b>INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR</b>			
9.1	CPU	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR POLIETILENO 1500 L MODELO DE REFERÊNCIA FORTLEV OU SIMILAR, INCLUSIVE LEITO DE SECAGEM POLIETILENO 300 L	und	1,00	Conforme projeto.
9.2	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,50	Lastro de concreto para apoio do biodigestor e leito de secagem = 3,50 M2
9.3	140903 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	5,00	Tubulação biodigestor: 5,00 m
9.4	141906 IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	3,00	Tubulação biodigestor e leito de secagem: 3,00 m
<b>10</b>		<b>DIVERSOS</b>			
10.1	95545 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	Banheiro e consultório médico.
10.2	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	und	3,00	Banheiro, cozinha e consultório médico.
10.3	170220 IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	1,26	Bancada na cozinha = 0,60 x 2,10 = 1,26 m2
10.4	96116 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	38,32	Área: 38,35 m2
10.5	96121 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO)	M	63,20	Consultório médico: 3,00x2 + 2,85x2 = 11,70 m Lavabo: 1,85x2 + 1,15x2 = 6,00 m Sala do PSF: 2,50x2 + 3,00x2 = 11,00 m Recepção: 3,85x2 + 3,60x2 = 14,90 m Cozinha: 3,60x2 + 1,60x2 = 10,40 m Área externa: 3,60x2 + 1,00x2 = 9,20 m Total: 11,70+6,00+11,00+14,90+10,40 + 9,20 = 63,20 m
10.6	200576 IOPES	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	01 und
10.7	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	19,70	Frente: 5,95 x 1,00 = 5,90 m2 Laterais: 6,90 x 1,00 x 2 lados = 13,80 m2 total: 13,80 + 5,90 = 19,70 m2
<b>11</b>		<b>LIMPEZA GERAL</b>			
11.1	200401 IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	56,30	8,10 x 6,95 = 56,30 m2
<b>12.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
12.1	CPA	Administração local da obra	und	1	

Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO  
CAU 035329-9

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

9.0	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR	Unidade
9.1	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR POLIETILENO 1500 L MODELO DE REFERÊNCIA FORTLEV OU SIMILAR, INCLUSIVE LEITO DE SECAGEM POLIETILENO 300 L	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5562	24,71	38,45	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2228	19,29	23,59	
<b>TOTAL A</b>						<b>62,04</b>

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
MERCADO	BIODIGESTOR POLIETILENO 1500 L MODELO DE REFERÊNCIA FORTLEV OU SIMILAR.	UN	1,00	2664,00	2664,00	
MERCADO	LEITO DE SECAGEM POLIETILENO 300 L MODELO DE REFERÊNCIA FORTLEV OU SIMILAR.	UN	1,00	474,35	474,35	
<b>TOTAL B</b>						<b>3.138,35</b>

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,35	149,85	53,12	
5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,72	63,85	46,13	
<b>TOTAL C</b>						<b>99,25</b>

<b>RESUMO</b>		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		62,04
MATERIAIS (TOTAL B)		3.138,35
SERVIÇOS (TOTAL C)		99,25
BDI	0,00%	-
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>3.299,64</b>

Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**  
**CAU 035329-9**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OBRA:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**LOCAL:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR**

Item **11 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Unidade

11.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,000000	110,47	110,47	24,00	2.651,28
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000000	33,07	33,07	96,00	3.174,72
<b>TOTAL A</b>							<b>5.826,00</b>

**RESUMO**

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		5.826,00
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI (29,63%)		0
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		5.826,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5.826,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.826,00</b>

Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**  
CAU A 35329-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI				
LOCAL:	PIRAÍ - VARGEM ALTA - ES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DAS OBRAS E % FÍSICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.337,28	12.337,28		
		13,24%	100%		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.211,55	3.211,55		
		3,45%	100%		
3	COBERTURA	14.174,65	14.174,65		
		15,21%	100%		
4	ESQUADRIAS	19.055,32		19.055,32	
		20,45%		100%	
5	REVESTIMENTOS	9.131,96		9.131,96	
		9,80%		100%	
6	PINTURA	3.917,49			3.917,49
		4,20%			100%
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7.203,30	7.203,30		
		7,73%	100%		
8	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	3.021,38	3.021,38		
		3,24%	100%		
9	INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR	5.098,43		5.098,43	
		5,47%		100%	
10	DIVERSOS	7.615,61		3.807,80	3.807,80
		8,17%		50%	50%
11	LIMPEZA GERAL	862,52			862,52
		0,93%			100%
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.552,24	2.265,67	2.265,67	3.020,90
		8,10%	30%	30%	40%
TOTAL SIMPLES		<b>93.181,72</b>	<b>42.213,83</b>	<b>39.359,18</b>	<b>11.608,71</b>
TOTAL ACUMULADO			42.213,83	81.573,01	93.181,72
% SIMPLES		<b>100,00%</b>	45,30%	42,24%	12,46%
% ACUMULADO			45,30%	87,54%	100,00%

Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO  
CAU 035329-9

ELIESER RABELLO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Obra:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI

**Local:** PIRAI - VARGEM ALTA - ES

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

A placa da obra nas dimensões de 4,00 x 2,00 m (8,00 m<sup>2</sup>) será confeccionada em chapa galvanizada com requadro de madeira de lei 8x8 cm e fixada em pontaletes de madeira de lei 8x8 cm na altura útil total de 3,50 m. Na placa deverá constar o nome do órgão provedor do recurso, o nome do órgão tomador do recurso, título ou descrição da obra / serviço, o valor do empreendimento e o nome da empresa e do responsável técnico da empresa, responsáveis pela obra, bem como o prazo de execução da mesma.

#### 2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Retirada manual das telhas cerâmicas, sem reaproveitamento  
Será realizado a retirada da estrutura em madeira do telhado  
Deverá ser realizado a retirada de todos os interruptores e tomadas elétricas para substituição.  
Retirada das esquadrias.  
demolição das argamassas nas áreas de parede que estão danificadas e muito mofadas  
demolição de revestimentos de piso e parede no banheiro e de piso na área externa.  
Retiradas de aparelhos sanitários para substituição.

#### 3 COBERTURA

Será instalada nova cobertura com telhas cerâmicas e trama em madeira de lei, em quatro águas, conforme telhado já existente.

#### 4 ESQUADRIAS

Será fornecida e instalada porta de abrir do tipo veneziana metálica na porta de entrada principal.

Serão fornecidas novas portas de madeira com enchimento em madeira de 1ª qualidade, com alizares, para receber a pintura. As portas serão trocadas, conforme memória de cálculo apresentada.  
Troca de todas as janelas por janelas de madeira de lei, conforme item da planilha orçamentária.

#### 5 REVESTIMENTOS

Será aplicada massa única em pontos internos e externos onde o reboco encontra-se danificado.  
Troca do revestimento cerâmico de piso que encontra-se com coloração amarelada conforme áreas descritas na memória de cálculo.  
Troca do revestimento cerâmico de parede que encontra-se com deslocamento coloração conforme áreas descritas na memória de cálculo.

#### 6 PINTURA

Pintura geral interna e externa de paredes.  
Pintura de piso de concreto em área das calçadas.

#### 7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Será realizada instalação elétrica completa, tubulações embutidas na alvenaria. Pontos de iluminação, tomadas e interruptores serão instalados conforme memorial de cálculo.  
Substituição das lâmpadas.  
Instalação de arandelas na área externa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Obra:** REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAIÁ  
**Local:** PIRAIÁ - VARGEM ALTA - ES

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**8 INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**

Fornecimento e instalação de torneiras cromadas  
Fornecimento e instalação de sifões  
Fornecimento e instalação de assento em vaso sanitário  
Fornecimento e instalação de ralos.  
Troca de louças sanitárias.

**9 INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR**

Instalação de biodigestor e leito de secagem, ambos de polietileno, assentados sobre lastro de concreto, com despejo do produto tratado em drenagem nos fundos da UBS.

**11 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Um engenheiro atuando 2 horas/semana e um encarregado atuando 8 h/semana durante o tempo de execução da obra.

**Vargem Alta / ES, 16 de fevereiro de 2024.**

LORENÇO FERNANDES AZEREDO  
CAU 035329-9



## DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**  
OBRA: **REFORMA DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE DE PIRAI**  
CONTRATO:

### 1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

### 2. Tipo de Intervenção

Edificações

### 3. Incidências sobre o custo

Administração Central - <b>AC</b>	5,00	%
Riscos - <b>R</b>	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - <b>S+G</b>	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - <b>DF</b>	0,60	%

Lucro - <b>L</b>	4,59	%
------------------	------	---

### 4 – Incidências sobre o preço de venda

<b>Despesas Tributárias - I</b>	<b>13,15</b>	<b>%</b>
---------------------------------	--------------	----------

<i>Percentual da base de cálculo para o ISS:</i>	100,00	%
<i>Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):</i>	5,00	%

<b>COFINS</b>	3,00	%
<b>PIS</b>	0,65	%
<b>INSS</b>	4,50	%

### 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**  
CREA/CAU: CAU A 35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**  
Cargo Prefeito Municipal